

PORTARIA Nº 117/2018

(DOC TCE-MT de 25.07.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº14/2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 24.833-9/2018,

CONSIDERANDO o Objetivo 8 do Planejamento Estratégico, Gestão 2016-2021, de aprimorar a gestão do TCE-MT, visando à excelência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2018, de 29.05.2018, que designou o Representante da Alta Direção do TCE-MT e o responsável pelo SGE e constituiu a Comissão de manutenção e implementação do Sistema de Gestão de Energia – SGE – NORMA ABNT NBR 50001:2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2018, de 29.05.2018, que designou o Representante da Alta Direção do TCE-MT e constituiu a Comissão de manutenção e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ – NORMA ABNT NBR 9001:2015; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação individualizada dos gestores dos processos certificados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis como Gestores e Gerentes de Processo, por Certificação:

a) ABNT NBR ISO 9001:2015

a.1) GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - GPE

Gestor: Augustinho Moro

Gerente: Julinil Fernandes de Almeida

Suplente: Narda Consuelo Vitória Neiva Silva

a.2) GERENCIAMENTO DE PRAZOS E SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – SGP

Gestor: Cristiane Laura de Souza

Gerente: Eliane Moreira da Cunha

a.3) CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - GEO-OBRA

Gestor: Emerson Augusto de Campos

Gerente: Heloísa Auxiliadora Boaventura de Moraes

a.4) DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC

Gestor: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Gerente: Eneida de Amorim

a.5) AUDITORIA INFORMATIZADA DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Gestor: Lisandra Ishizuka Hardy Barros

Gerente: Laura Cristina Correa de Almeida Mendes

a.6) PLENÁRIO VIRTUAL

Gestor: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Gerente: Eneida de Amorim

b) ABNT NBR ISO 50001:2011

b.1) SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA - SGE

Gestor: Marcelo Catalano Corrêa

Gerente: Enea Ricci

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

Gestor do Processo: Coordenação Macro do Processo certificado;

Gerente do Processo: O gerente do processo é responsável por promover um ambiente propício para mudança cultural, disseminar a importância da certificação na organização e coordenar as atividades de gerenciamento de processos. Atua na comunicação entre a alta administração com os gestores envolvidos;

Suplente: Compõe a equipe, como substituto direto do Gestor e do Gerente, conforme se apresentar a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente